

Lei Nº: 030/2001

Data: 21 de dezembro de 2001

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza a aquisição e doação de terrenos para construção de casas populares dentro do programa Casa Feliz

A Câmara Municipal de Jacaraima, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o chefe do Poder executivo municipal a adquirir terrenos para construção de 15 (quinze) unidades através do Programa Casa Feliz, em consórcio com a Calhaporã.

Art. 2º) - Fica autorizada a doação dos terrenos referidos no artigo 1º desta Lei para Calhaporã.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacaraima, aos 21 dias do mês de dezembro de 2001

~~Paulo Valdez Zambeiri~~  
 Paulo Valdez Zambeiri  
 Prefeito Municipal.